

LEI Nº 1.093 DE 07 DE MAIO DE 2004.

Dá denominação a logradouro público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Paschoal Moreira da Costa**” o logradouro público que se inicia no km 4,6 da Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, no lado direito dessa estrada e se estende por 1.500 metros lineares até os limites da propriedade conhecida por “Sítio do Dr. Guilherme”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 07 de maio de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de maio de 2004.

Élio Affonso de Paula